



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 12/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, COM REFERÊNCIA AO CONTRATO Nº 07/2006, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST): 1) APROVAR COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E DETERMINAR QUE CONSTEM NOS AUTOS: 1.1) O RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO OU RELATÓRIO TÉCNICO E A ATA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO NA INSTÂNCIA COMPETENTE QUE APROVOU A CRIAÇÃO DO PROJETO, CUJO DOCUMENTO NÃO FOI APRESENTADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS; 2) APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FEST; 3) REMETER OS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTOS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 019331/2006-38.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.


REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE